

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA N.º DE 2004.
(Do Sr. Nelson Marquezelli)

Solicita seja realizada Audiência pública, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados, para debater a política nacional de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos, a aplicabilidade da Lei nº 7.802, de 1989 e as suas alterações posteriores e o importante trabalho desenvolvido pelo INPEV - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requeremos a V.Excia., que ouvido o Plenário desta Comissão sejam convidados os Srs. João César Rando, **Presidente do INPEV** - Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias; Cristiano Walter Simon, **Presidente da ANDEF** - Associação Nacional de Defesa Vegetal; José Pirinoto - **Presidente da ANDAV** - Associação Nacional dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários; Nilvo Luiz Alves da Silva - Diretor da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**, além de representantes da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária - **CNA** e da Organização das Cooperativas Brasileiras - **OCB** .

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem tido uma participação importante na destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, fruto de um trabalho pioneiro que o INPEV, Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias está realizando em todo o país.

O inPEV -Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias - foi instalado formalmente no dia 14 de dezembro de 2001, durante assembléia nos salões da Casa da Fazenda, no bairro do Morumbi, em São Paulo, e entrou em operação em março de 2002. Com a criação do Instituto, a História dos produtos fitossanitários no Brasil e do meio ambiente rural ganham um novo capítulo, marcado pela união de forças de todos os agentes ligados ao agronegócio em torno de um objetivo comum - implantar um sistema ágil e eficiente para a retirada do meio ambiente e para a destinação final de processamento das embalagens vazias de defensivos agrícolas.

O inPEV e de seus parceiros – órgãos públicos, agricultores, revendedores, entidades e empresas privadas, cooperativas, ONGs, associações de classe, patronais e de trabalhadores – está oferecendo um importante apoio logístico a essa ação de âmbito nacional, fazendo com que todos os elos envolvidos na cadeia do agronegócio contribuam, de maneira efetiva, para a sustentabilidade ambiental.

O Instituto nasceu como resultado de um amplo processo de debates entre os representantes do setor, enfatizando a importância de uma organização específica para tratar da questão das embalagens vazias de forma autônoma, pró-ativa, eficiente e que dispusesse de uma estrutura especializada, focada exclusivamente no tema da destinação final das embalagens e também nos processos de suporte nas áreas da comunicação e educação, jurídico e no desenvolvimento tecnológico.

Participaram ativamente das discussões para a criação do inPEV as empresas produtoras e revendedores de fitossanitários, representantes de órgãos públicos, universidade, cooperativas, entidades de classe e escritórios de advocacia.

O processamento adequado das embalagens vazias de agrotóxicos e afins é vital para estimular uma consciência ambiental e aumentar a segurança no manuseio dessas embalagens, impedindo seu uso para armazenamento de outros produtos ou mesmo que sejam jogadas no campo e nos rios, causando poluição. Depois de devidamente recolhidas, as embalagens serão destinadas à reciclagem ou à destruição em incineradores industriais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais para esta finalidade.

Dentro desse prisma e consciente da temática ambiental no campo da agricultura é que formalizamos a apresentação de Requerimento de Audiência Pública Conjunta , onde as autoridades convidadas poderão traçar uma radiografia desse importante trabalho , ressaltando que o INPEV já estará recolhendo em 2004 cerca de 56% de todas as embalagens utilizadas no campo e a projeção é de atingir ao final de 2006, 100% das embalagens de fitossanitários devolvidas pelo agricultor.

Por último, há de se ressaltar também que o Brasil é um dos únicos países do mundo, senão o único, a ter uma Legislação específica Lei nº 9974/2000, criada por esta Casa e vem sendo implantada com muito sucesso.

Diante dos fatos expostos, que envolve grandes interesses quer seja da agricultura, quer seja da política de meio ambiente do governo Federal , é que reputamos ser da maior importância a aprovação do presente pedido para realização de Audiência Pública Conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável .

Sala das sessões, em 15 de Setembro de 2004.

Nelson Marquezelli
Deputado Federal PTB/ SP